



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 53212/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 16/05/2023
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: AVANY DE ARAUJO BEZERRA
CNPJ nº 33.466.987/0001-93
Endereço: AV GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NETO, SN, CENTRO,
TAPEROA/PB CEP: 58.680-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNCIPAIS.

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela
abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
LOTE I					
1	BOLO de trigo composto de: açúcar, fermento, manteiga, leite, sal e ovos, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	1600	kg	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00
LOTE II					
2	PÃO francês, sem sal, 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	1700	kg	R\$ 15,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 49.500,00

Taperoá, 04 de abril de 2023

AVANY DE ARAUJO BEZERRA
33.466.987/0001-93

Avany de Araujo Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: SEBASTIÃO JOSE DE BRITO ME - PANIFICADORA VITORIA

CNPJ nº 24.256.286/0001-39

Endereço: R RAIMUNDO RANGEL, 90, CENTRO TAPEROÁ, CEP: 58.680-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS.

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
LOTE I					
1	BOLO de trigo composto de: açúcar, fermento, manteiga, leite, sal e ovos, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	1600	kg	R\$ 16,00	R\$ 25.600,00
LOTE II					
2	PÃO francês, sem sal, 50g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	1700	kg	R\$ 14,00	R\$ 23.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 49.400,00

Taperoá, 04 de 04 2023

SEBASTIÃO JOSE DE BRITO ME - PANIFICADORA VITORIA
24.256.286/0001-39

24.256.286/0001-39
SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO
Rua Raimundo Rangel, 90
CENTRO - CEP: 58680-000
TAPEROÁ-PB



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 25/2023 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pela Comissão de Licitação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

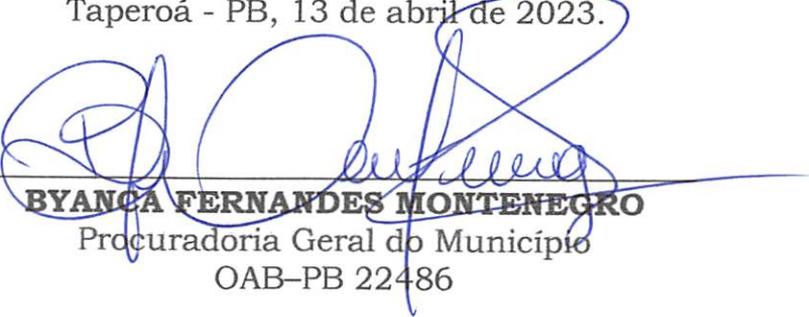
Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra - se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Taperoá - PB, 13 de abril de 2023.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

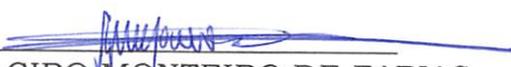
AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 01/2023, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Taperoá - PB, 12 de abril de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	
1	Bolo de trigo, composto de açúcar, fermento, manteiga, leite, sal e ovos, elaborado com farinha de trigo especial	KG	1600	15,00	24.000,00
2	Pão Francês, sem sal, 50 g depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial	KG	1700	14,00	23.800,00
	TOTAL				47.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 47.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



Taperoá - PB, 04 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



DESPACHO DA COMISSÃO

A
Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

Vistos Etc.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município, pediu autorização ao Sr. Prefeito, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS para abertura do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, tendo a escolha recaído sobre as empresas AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA, CNPJ: 33.466.987/0001-93, com sede na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, S/N, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000 e SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO/PANIFICADORA VITÓRIA, CNPJ: 24.256.286/0001-39, com sede na Rua Raimundo Rangel, S/N, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, por ter apresentado o melhor preço entre os licitantes pesquisados, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Foi Informado pela autoridade solicitante, que existia Dotação Orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA - 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 00900.15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E



TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO,ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Presidente; (II) existe a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e (III) a razão da escolha do executante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Ressalta – se ainda, que o processo está instruído na forma determinada no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, adiante transcrita:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DA CONCLUSÃO

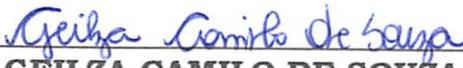
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023**, devidamente acompanhada da minuta do contrato, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS



NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

TAPEROÁ – PB, em 13 de abril de 2023.


FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da CPL


GEILZA CAMILO DE SOUZA
Membro


JOSÉ MAILTON SÉRGIO
Membro



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Taperoá: 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA - 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 00900.15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO,ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

Taperoá - PB, 04 de abril de 2023.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2023 às 11:17:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 53212/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00025/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 47.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Avany de Araujo Bezerra 01891104497

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 33.466.987/0001-93

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 23.800,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sebastiao Jose de Brito

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.256.286/0001-39

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	90ad42d7a1a75b261b01cf3fd8998faa
Autorização da autoridade competente	Sim	7a734ac71088c0bbbeaf607e8fd1092c
Estimativa da despesa	Sim	189ff298c2cab0e7b1eb813a1602f781
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	9a55195954bee42a851f15f1396d67f7
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	03413811e68cc7884777fa962478724b
Previsão Orçamentária	Sim	d27e8bb9340d72691f6ee99d8a90794d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Avany de Araujo Bezerra 01891104497	Sim	3e92b7efc891854752ed40e93d82712c
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Sebastiao Jose de Brito	Sim	9ff916fcb892fe7b463c0f0fb9e94257

João Pessoa, 16 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

CONTRATO N.º 127/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB** E A EMPRESA AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA, CNPJ: 33.466.987/0001-93.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB**, CNPJ n.º 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n.º 3.884.524-68, Carteira de Identidade n.º 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA, CNPJ: 33.466.987/0001-93, com sede na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, S/N, Bairro Centro, Taperoá - PB, CEP: 58.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 25/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, e o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ- PB, conforme descritivo a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	
1	Bolo de trigo, composto de açúcar, fermento, manteiga, leite, sal e ovos, elaborado com farinha de trigo especial	KG	1600	15,00	24.000,00
	TOTAL				24.000,00

01/08



Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

a)Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b)Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c)No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

02/08



d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPEROÁ - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA - 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 00900.15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -

03/08



33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO,ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – Aspartes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 25/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

 04/08



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

05/08



III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

06/08



I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE poderá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro da Cidade de Taperoá- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

07/08



TAPEROÁ - PB, 14 de abril de 2023.

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Avany de Araujo Bezerra
AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA,
CNPJ: 33.466.987/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten signature]* CPF: *131.004.17763*

Nome: *[Handwritten signature]* CPF: *135.942.554-33*

08/08

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 13 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:CD6FBEE9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2023

CREENCIAMENTO N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E FRANCISCO VILAR DA COSTA, CPF: 043.796.154-05.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.744,28 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 13/09/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 13 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:CA6D6F6A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2023

CREENCIAMENTO N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA, CPF: 108.417.134-13 e RG: 3.863.679 SSDS/PB.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos tipo grade aradora, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Taperoá – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.744,28 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 13/09/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 13 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:CEB6CFB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ**, em favor da empresa qual seja: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA, CNPJ: 33.466.987/0001-93, com sede na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, S/N, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, para fornecimento do produto do Item 01, pelo Valo Global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO/PANIFICADORA VITÓRIA, CNPJ: 24.256.286/0001-39, com sede na Rua Raimundo Rangel, S/N, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, para fornecimento do produto do Item 02, pelo Valo Global de **R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais)**.

Taperoá - PB, 14 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:49E004BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ**, em favor das empresas quais sejam AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA, CNPJ: 33.466.987/0001-93, com sede na Avenida Governador Dorgival Terceiro Neto, S/N, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, para fornecimento do produto do Item 01, pelo Valo Global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)** e SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO/PANIFICADORA VITÓRIA, CNPJ: 24.256.286/0001-39, com sede na Rua Raimundo Rangel, S/N, Bairro Centro, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, para fornecimento do produto do Item 02, pelo Valo Global de **R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais)**.

Taperoá - PB, 14 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F88180EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2023

DISPENSA N.º 25/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497/CASA DO BOLO SERTÃO & CIA, CNPJ: 33.466.987/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/04/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 14 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:99FF2EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 hs, referente a Tomada de Preço n.º 01/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais, será realizada no dia 24/04/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 17 de abril de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:39F5A8AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO PERFURATRIZ COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 250 METROS INSTALADA EM CAMINHÃO TRUCADO E COMPRESSOR DE 815X14bar, CONFORME OS TERMOS DO CONVÊNIO 938385/2022, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 05 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 17 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:043ADABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de uma máquina tipo retroescavadeira nos termos do Convênio 911073/21, destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 05 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 17 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:0F556AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n.º 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 235.500,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 342.800,00; VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 476.800,00.

Uiraúna - PB, 17 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 235.500,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Taperoá: 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA - 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 00900.15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO,ESPORTE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

Taperoá - PB, 04 de abril de 2023.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
AVANY DE ARAUJO BEZERRA

CPF
018.911.044-97

CNPJ
33.466.987/0001-93

Data de Abertura
26/04/2019

Nome Empresarial
AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497

Nome Fantasia
CASA DO BOLO SERTAO & CIA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/04/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58680-000	AVENIDA GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NETO	SN
Bairro	Município	UF
CENTRO	TAPEROA	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/04/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias

Confeiteiro(a) independente

Padeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.466.987/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO BOLO SERTAO & CIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NETO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEROA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIELMAXAVIERARAUJO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9613-1123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **14:59:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497
CNPJ: 33.466.987/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:00 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **8E14.40F5.0C41.56B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **EE57.204B.33B8.7176**

Emitida no dia 30/03/2023 às 15:12:17

Nome Empresarial:

AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497

Endereço:

GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NETO

Número:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

TAPEROA

CEP:

58680-000

Inscr. Estadual:

16.358.110-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

33.466.987/0001-93

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.466.987/0001-93
Certidão n°: 13460250/2023
Expedição: 30/03/2023, às 15:08:36
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.466.987/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.466.987/0001-93
Razão Social: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497
Endereço: RUA GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NETO SN / CENRO / TAPEROA / PB / 58680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041114131503070815

Informação obtida em 11/04/2023 14:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.466.987/0001-93

Razão Social: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497

Nome Fantasia: CASA DO BOLO SERTAO E CIA

Certidão emitida às 15:04 de 30/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q+KadE6w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1399 P-131-02




Avany de Araújo Bezerra

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.903.607 -2 VIA EXPEDIÇÃO

DATA DE EMISSÃO 27/02/2019

NOME AVANY DE ARAÚJO BEZERRA

FILIAÇÃO JOSÉ JUSTINO BEZERRA

MARIA DE ARAÚJO BEZERRA

NATURALIDADE TAPERÓÁ-PB

DATA DE NASCIMENTO 26/11/1961

DOC. ORIGEM NASC. N. 14683 FLS. 14V LIV. A 26

CARTÓRIO TAPERÓÁ-PB

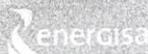
CPF 018.911.044-97

LIBRADO EM 26/09/2019

0 +

Ass. Avany de Araújo Bezerra

Carimbo: TAPERÓÁ-PB



Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

AVANY DE ARUAJO BEZERRA

LOC POV JATOBA DA SERRA, S/N - AREA RURAL
 TAPEROA/PB CEP 58890000 (AG 65)
 ROTEIRO 15 - 90 - 690 - 1183

CPF/CNPJ/RANI 018 911 044-97

CÓDIGO DO CLIENTE

5/353972-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008766476

REF: MÊS / ANO

Mar / 2023

VENCIMENTO

03/04/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 92,57



NOTA FISCAL Nº 010370002 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 27/03/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso
 2523 0309 0951 8300 0140 6600 1010 3700 0220 2925 7262

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 17/2023) R\$ 34,23
 - HIV/AIDS: O CIDADÃO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	24/02/23	27/03/23	31	26/04/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. contributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	102	0,777870	79,34	3,94	79,34	18	14,28	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				9,16	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA				0,56	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORAD1/2023				0,08	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORAD2/2023				1,47	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA01/2023				1,56	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA02/2023				0,27	0,00	0,00	0	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1880.765B.760E.D048

Emitida no dia 12/04/2023 às 12:21:34

Nome Empresarial:

AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497

Endereço:

GOVERNADOR DORGIVAL TERCEIRO NETO

Bairro:

CENTRO

Município:

TAPEROA

Número:

SN

Complemento:

CEP:

58680-000

Inscr. Estadual:

16.358.110-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

33.466.987/0001-93

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497
CNPJ: 33.466.987/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

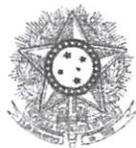
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:33 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **BFED.4FE3.0919.991B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.466.987/0001-93
Certidão n°: 15065223/2023
Expedição: 12/04/2023, às 12:20:40
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANY DE ARAUJO BEZERRA 01891104497 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.466.987/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2023 às 11:40:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 53233/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000001272023

Data da Publicação: 18/04/2023

Data da Assinatura: 14/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLOS E PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ-PB.

Contratado (Nome): Avany de Araujo Bezerra 01891104497

Contratado (CNPJ): 33.466.987/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	18c0190920aceceb5ecdd45c785eb773
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c469c0929f219dc45dad75f29ab3c12d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d27e8bb9340d72691f6ee99d8a90794d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fd83a18022b75a1c50974082f09eefdc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 16 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 53212/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2023 às 11:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 53233/23 ao Documento 53212/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 53212/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 24	fd83a18022b75a1c50974082f09eefdc
Comprovante de publicidade	25 - 26	18c0190920aceceb5ecdd45c785eb773
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27 - 28	d27e8bb9340d72691f6ee99d8a90794d
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 41	c469c0929f219dc45dad75f29ab3c12d
RECIBO PROTOCOLO	42	054949b3d6b7f85376359401ee67a755

João Pessoa, 16 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB